



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - EM Notícias
EM, 28 de Março de 2009

DECRETO Nº. 8.326. DE 27 DE MARÇO DE 2009.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM NOVA IGUAÇU – COMSENI. REALIZAÇÃO DA ETAPA ELETIVA DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEG".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública de Nova Iguaçu – COMSENI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência de Nova Iguaçu, na qual se realizará a etapa eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – CONSEG.

Art. 2º - A 1ª COMSENI terá por objetivo formular diretrizes e princípios orientadores da Política Municipal e Nacional de Segurança Pública e desenvolverá os trabalhos com base no tema "Segurança com Cidadania: participe desta mudança".

Art. 3º - A 1ª COMSENI será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência de Nova Iguaçu e em caso de ausência ou impedimento por representante designado por portaria de sua competência.

Art. 4º - A Etapa Eletiva no Município de Nova Iguaçu, quanto à sua organização e funcionamento, notadamente no que diz respeito à composição da Comissão Organizadora Municipal, observará, no que couber, o disposto no Regimento Interno da 1ª CONSEG, veiculado pela Portaria nº 2.482, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 242, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal (COM) será definida mediante portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência de Nova Iguaçu.

Art. 6º - A 1ª COMSENI será realizada nos dias 23 e 24 de maio, na cidade de Nova Iguaçu, em local cedido ou indicado pela Prefeitura da cidade.

Art. 7º - As despesas com a realização da 1ª COMSENI serão pagas com recursos da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu. 27 de março de 2009.